



PORTARIA Nº 02/2007

A administração do Condomínio/Loteamento Ilha do Sol, situado no Município de Vera Cruz/Bahia (Ilha de Itaparica), através do seu Síndico,

CONSIDERANDO que, desde que recebemos nesta localidade, através de compra, o cavalo que vem sendo utilizado para ronda, vários incidentes ocorreram;

CONSIDERANDO que dois empregados já foram acidentados, um, inclusive, necessitando de atendimento médico / hospitalar, permanecendo de licença médica por 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO que, segundo informações obtidas por pessoas experientes com equinos, inclusive condôminos desta localidade, o temperamento do referido animal não sofrerá alteração e que os empregados estão assustados na utilização da montaria para ronda neste condomínio;

CONSIDERANDO a constante preocupação desta administração com a integridade física dos nossos empregados e prestadores de serviços, assunto ventilado na reunião condominial havida no último dia 08.09.07, quando se deliberou para a procura de um outro animal a título de permuta com o que dispomos, a fim de que as rondas continuem acontecendo através de montaria, o que facilita, sensivelmente, os trabalhos dos homens da segurança e maior confiabilidade aos que aqui residem ou veraneiam, **RESOLVE**:

1º) Fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA A RONDA**, a partir desta data, utilizando-se o cavalo (montaria);

2º) A montaria para ronda voltará a ser utilizada, tão logo tenhamos um animal com temperamento e comportamento equilibrado, que permita a execução dos serviços e a total segurança quanto integridade física daqueles que executam os misteres através de montaria, o que se dará por escrito, partindo desta administração.

3º) Determinar, “ad referendum” do quanto discutido em assembléia, que o supervisor desta localidade procure quem aceite a permuta do referido animal e comunique a este Síndico para providências legal da transação.

OBSERVAÇÃO: A não observância das determinações contidas na presente Portaria, por parte dos empregados deste loteamento e prestadores de serviços, implicará na adoção das medidas legais previstas na CLT e nos termos contratuais para estes últimos (prestadores de serviços).
Cumram-se, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz (Ilha de Itaparica), 14 de setembro de 2007.

Silvio Baraúna
Síndico

Condomínio Loteamento Ilha do Sol

Km-21 da Rodovia Bom Despacho Nazaré - Vera Cruz

ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL

CEP 44.470-000

Tel.(71) 9931.9111

e-mail: ilhadosol@atarde.com.br

“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NAS PRAIAS”